







## GESTOS e GT AGENDA 2030 VI EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS

## 1. APRESENTAÇÃO

O IV Edital de Seleção de Projetos, promovido pela *Gestos – Soropositividade, Comunicação e Gênero*, organização da sociedade civil cofacilitadora do Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para a Agenda 2030, conta com recursos do Projeto "Fortalecer a participação da sociedade civil na implementação da Agenda 2030 (A2030), Agenda de Ação Addis Ababa (AAAA) e Parceria Global de Busan para uma Cooperação Efetiva, (GPEDC, da sigla em inglês) no Brasil", financiado pela União Europeia.

O referido edital será realizado a partir das orientações a seguir.

#### 2. OBJETIVOS DO EDITAL

### 2.1 Objetivo Geral

Apoiar 5 (cinco) projetos de organizações, movimentos sociais, coletivos e associações da sociedade civil, no valor de 6 (seis) mil euros cada, a serem executados em nível nacional ou subnacional ao longo de 5 (cinco) meses, entre 02 de maio e 30 de setembro de 2024, que fomentem **políticas públicas econômicas** de acordo com os compromissos de direitos humanos e socioambientais das Agendas 2030 e de Addis Ababa, e via parcerias inclusivas como as previstas na Parceria Global de Busan para uma Cooperação Efetiva.

## 2.2 Objetivos Específicos:

- 2.2.1. Apoiar pelo menos 50% de projetos para promover os direitos econômicos das mulheres e meninas, em toda a sua diversidade, de acordo com os compromissos de direitos humanos e socioambientais das Agendas 2030 e de Addis Ababa, especialmente de mulheres negras, quilombolas, indígenas e LBTI de baixa renda, contribuindo para o alcance do ODS 5 (Igualdade de Gênero).
- 2.2.2. Buscar que o conjunto dos projetos aprovados tenha balanço regional, com prioridade para as regiões Norte e Nordeste (regiões mais desassistidas no Brasil);

## 3. DAS ENTIDADES ELEGÍVEIS PARA CONCORRER NESTE EDITAL

3.1. Apenas serão consideradas elegíveis organizações, movimentos, coletivos e associações da sociedade civil em atuação no Brasil há, no mínimo, dois anos.

## 4. DOS PROJETOS A SEREM APOIADOS

- 4.1. Os projetos devem ter objetivos e atividades relacionados ao objetivo deste Edital, centrados no fomento de políticas públicas econômicas relacionadas às três agendas trabalhadas, conforme detalhado no item 2.1. Assim, serão consideradas as propostas de projetos que, **por exemplo:** 
  - Promovam políticas públicas de caráter econômico para a redução de desigualdades, de acordo com os compromissos de direitos humanos e socioambientais das Agendas 2030 e de Addis Ababa;







- II. Apoiem atividades voltadas à formação sobre as Agendas 2030, sobre o Plano de Ação de Addis Ababa e sobre os princípios de participação social da Parceria Global de Busan para uma Cooperação Efetiva destinadas a grupos da economia solidária, principalmente de mulheres, negras, indígenas e quilombolas;
- III. Capacitem profissionais dos serviços públicos para desenvolverem políticas públicas tributárias e fiscais progressivas;
- IV. Fomentem e fortaleçam a participação de OSC em conselhos de políticas públicas especificamente voltados às agendas econômicas e comerciais;
- V. Capacitem a sociedade civil, ou profissionais do executivo, legislativo ou judiciário para a promoção de políticas públicas econômicas alinhadas aos compromissos de direitos humanos e socioambientais das Agendas 2030 e de Addis Ababa, e via parcerias inclusivas, como previsto na Parceria Global de Busan para uma Cooperação Efetiva;
- VI. Disseminem a Agenda 2030 e o Plano de Ação de Addis Ababa, com ênfase na importância da sociedade civil para uma cooperação efetiva;
- VII. Promovam a participação da sociedade civil na definição de orçamentos públicos que visem promover direitos e se alinhem ao desenvolvimento sustentável.

#### 5. DO FINANCIAMENTO

- 5.1 Este edital dispõe de 30 mil euros para o apoio a 5 (cinco) projetos de 6 mil euros cada.
- 5.2 O valor em reais será oportunamente informado, sendo definido com base nas cotações do euro pelas quais os recursos da União Europeia disponibilizados para o Edital venham a ser convertidos.
- 5.3 Os recursos serão prestados às organizações selecionadas em uma única parcela, pela qual será apresentada uma única prestação de contas (narrativa e financeira), ao final das atividades.
- 5.4 Os recursos deste edital não poderão ser utilizados para cobrir:
  - I. Despesas com compra, reforma ou construção de imóveis;
  - II. Despesas com viagens aéreas nacionais ou internacionais;
  - III. Despesas realizadas em datas anteriores ou posteriores à vigência do contrato;
  - IV. Despesas ou aplicação de recursos, ainda que em caráter emergencial, para finalidades diversas daquelas estabelecidas no instrumento contratual.

### 6. DA VIGÊNCIA DOS PROJETOS

6.1 Os projetos terão duração de cinco meses, e deverão ser executados entre 02/05/2024 e 30/09/2024, sem possibilidade de aditamento de prazo.

## 7. DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

- 7.1 Serão consideradas para o processo seletivo somente as propostas que contemplem todos os critérios e quesitos deste Edital e que estejam acompanhadas da documentação abaixo elencada:
  - I. Proposta de projeto, tal como especificada adiante, no item 7.5;
  - II. Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em cartório;
  - III. Cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da organização proponente, ativo e emitido pela Receita Federal (<a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a>);
  - IV. Cópia do comprovante de endereço da sede atual da instituição;







- V. Cópia do CPF/MF, documento de identidade e comprovante de residência do/a responsável legal pela organização proponente;
- VI. Cópia da ata de eleição e posse da Diretoria da organização, identificando sua estrutura e a composição da direção, constando a vigência do mandato da atual Diretoria.
- 7.2 Organizações, movimentos sociais, coletivos e associações da sociedade civil que não possuam registro formal e/ou CNPJ poderão concorrer ao financiamento deste edital tendo a Gestos como organização que gerenciará a execução dos recursos.
- 7.3 Na hipótese acima, deverá ser encaminhada junto com a proposta do projeto (7.1, I) declaração justificando a não apresentação de qualquer outra documentação exigida no item 7.1, sendo, contudo, obrigatória a indicação de uma pessoa responsável/de referência, junto com o envio de cópia do seu CPF, documento de identidade e comprovante de residência, à vista do item 7.1, V, e de breve memorial/currículo institucional, em até duas páginas, das atividades pregressas do grupo, coletivo ou congênere.
- 7.4 Organizações beneficiadas anteriormente com recursos desta série de editais e que possuam pendências em suas prestações de contas, sejam de ordem narrativa ou financeira, não poderão concorrer ao presente edital.
- 7.5 As propostas e todos os documentos deverão ser enviados exclusivamente para o correio eletrônico <u>projetoue.gt2030@gmail.com</u> impreterivelmente **até o dia 05 de abril de 2024.**
- 7.6 Deve-se colocar na linha de assunto do e-mail de encaminhamento da proposta: <u>"IV EDITAL DE PROJETOS Gestos e GT AGENDA 2030"</u>
- 7.7 Cada instituição pode apresentar apenas 01 (uma) proposta.
- 7.8 Os projetos deverão ter no máximo 06 (seis) páginas e serem enviados, obrigatoriamente, no seguinte formato:
  - I. Apresentação da proposta, e detalhamento do público beneficiário;
  - II. Justificativa Por que o projeto contribui para fomentar políticas econômicas de acordo com os compromissos de direitos humanos e socioambientais das Agendas 2030 e de Addis Ababa, e via parcerias inclusivas como previsto na Parceria Global de Busan para uma Cooperação Efetiva;
  - III. Objetivos geral e específicos;
  - IV. Quadro de ações e resultados esperados para cada ação;
  - V. Cronograma de atividades;
  - VI. Orçamento (em Euros), detalhando cada ação, atividade ou similar, por elemento de despesa.
- 7.9 Propostas enviadas fora do prazo, que não atendam aos objetivos deste edital (Seção 2) e/ou que deixem de apresentar qualquer documento elencado no item 7.1 deste edital não serão encaminhadas para análise.
- 7.10 No orçamento, o percentual dos recursos destinados às despesas administrativas não pode ultrapassar 7% do valor total do projeto; o percentual de recursos humanos não poderá ultrapassar 50% do valor total.







- 7.11 É obrigatório que as ações e atividades das propostas façam referência e/ou evidenciem a Agenda 2030, AAAA e GPEDC, fazendo menção e/ou estabelecendo sua relação com eles.
- 7.12 Eventuais dúvidas em relação ao Edital deverão ser enviadas até o dia **15 de março de 2024** ao e-mail <u>projetoue.gt2030@gmail.com</u>, através do qual serão respondidas.
- 7.13 Será realizada sessão informativa online sobre o edital no dia **01 de março de 2024, às 11h**, quando ele será esmiuçado e dúvidas poderão ser solucionadas. Para participar, deverá ser realizada inscrição no link <a href="http://tinyurl.com/Edital2024">http://tinyurl.com/Edital2024</a> até o dia 29 de fevereiro de 2024.

# 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1 As propostas serão analisadas por um Comitê de Seleção, formado por representantes das 03 (três) organizações cobeneficiárias do Projeto com a União Europeia, a saber, Gestos Soropositividade, Comunicação e Gênero, ACT e Artigo 19, além de uma representação do Grupo de Facilitação do GT A2030.
- 8.2 As organizações integrantes do Comitê de Seleção, bem como cônjuges e parentes de até o terceiro grau de componentes do referido Comitê não poderão enviar propostas para este Edital.
- 8.3 Na avaliação das propostas, serão considerados os seguintes critérios e pesos:

	Critérios	Peso
1.	Adequação da proposta aos objetivos do Edital	2
2.	Relevância da ação proposta (perspectiva de incidência pública por políticas econômicas alinhadas às Agendas 2030, AAAA e GPEDC)	4
3.	Coerência entre a proposta apresentada e as Agendas 2030, AAAA e GPEDC	3
4.	Coerência da proposta apresentada com o orçamento proposto	3
5.	Criatividade e inovação da proposta	2
6.	Proposta de ações de incidência política e advocacy	4
7.	Articulação com demais redes, organizações da sociedade civil, fóruns etc.	3
8.	Capacidade de sustentabilidade das ações após o término do projeto	2
9.	Expectativa de público-alvo contemplado pelo projeto apresentado	3
10.	Diálogo entre as atividades propostas e recomendações do Relatório Luz 2023, indicando especificamente quais	2

- 8.4 Serão consideradas habilitadas as propostas que sejam coerentes com os objetivos deste Edital, obtiverem pareceres técnicos favoráveis à aprovação e alcançarem a maior pontuação.
- 8.5 A nota final de cada proposta será a média simples das médias ponderadas dadas por cada parecerista.
- 8.6 Em caso de empate, será dada prioridade à proposta apresentada por uma organização que não tenha sido beneficiada em editais anteriores do GT A2030. Persistindo o empate, serão consideradas as médias simples das notas atribuídas aos critérios 2 (Relevância da ação proposta perspectiva de incidência pública por políticas econômicas alinhadas às Agendas 2030, AAAA e GPEDC); 6 (Proposta de ações de incidência política e advocacy); 3 (Coerência entre a proposta apresentada e as Agendas







- 2030, AAAA e GPEDC) e 4 (Coerência da proposta apresentada com o orçamento proposto), sucessivamente, nesta ordem, conforme a necessidade de obter o desempate.
- 8.7 Anunciadas as propostas selecionadas, a Gestos enviará até o dia 25 de abril de 2024 a cada respectiva organização o contrato de subvenção, que deverá ser devolvido devidamente assinado pela representação legal capaz para a celebração deste ato até o dia 29 de abril de 2024, sob pena de desclassificação.
- 8.8 A Gestos, organização repassadora dos recursos deste edital, poderá solicitar ajustes às propostas selecionadas antes da assinatura do contrato.

#### 9. DO MONITORAMENTO DOS PROJETOS

- 9.1 A execução dos projetos aprovados e o desenvolvimento das atividades previstas serão acompanhados ao longo de sua execução pela Gestos Soropositividade, Comunicação e Gênero, que poderá solicitar atualizações sobre o seu progresso quando necessário.
- 9.2. Serão enviados dois relatórios narrativos e financeiros ao longo da execução do projeto: um parcial, até o dia 10 de julho de 2024, e um final, até 11 de outubro de 2024, como especificado na seção 10 seguinte.
- 9.3. As ações previstas nos projetos devem ser comunicadas à Gestos com antecedência mínima de sete dias, para fins de divulgação e documentação.

## 10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 10.1. Deverá ser prestado a Gestos um relatório narrativo e financeiro **parcial** até o dia **10 de julho de 2024** informando sobre o progresso da execução das atividades programadas para os dois primeiros meses (entre 02 de maio e 30 de setembro de 2024), assim como ser reportado prontamente à Gestos, em qualquer momento, eventuais obstáculos que se apresentem à execução do projeto.
- 10.2. Será enviado um relatório narrativo e financeiro **final**, englobando t**odo o período de execução** do projeto, até o dia **11 de outubro de 2024**, como especificado no item 10.1, a seguir.
- 10.3 Os relatórios técnicos e financeiros deverão ser apresentados em modelo próprio, a ser oportunamente disponibilizado pela Gestos Soropositividade, Comunicação e Gênero.
- 10.4 Todos os materiais informativos relacionados ao projeto, assim como o uso de logomarcas, precisam ser autorizados previamente pela Gestos Soropositividade, Comunicação e Gênero, e deverão garantir a visibilidade do GTSC-A2030 e da União Europeia, fontes dos recursos deste Edital, salvo quando, excepcionalmente, dispensada por escrito pela Gestos do uso das referidas logomarcas.
- 10.5 Deverão ser respeitados os objetivos e prioridades e garantir a visibilidade do financiamento da UE (ver Manual de Comunicação e Visibilidade das ações externas da UE, redigido e publicado pela Comissão Europeia, que pode ser consultado em <a href="https://commission.europa.eu/system/files/2021-05/eu-emblem-rules">https://commission.europa.eu/system/files/2021-05/eu-emblem-rules</a> pt.pdf.







## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A participação no processo de seleção implica a responsabilização das organizações proponentes pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, bem como a aceitação e o cumprimento de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital.
- 11.2 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por parte da Gestos Soropositividade, Comunicação e Gênero, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 11.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pela Gestos Soropositividade, Comunicação e Gênero, em conjunto, se pertinente, com o Comitê de Seleção das propostas.
- 11.4 Fica estabelecido o foro da cidade do Recife Pernambuco como competente para dirimir as questões oriundas decorrentes da execução do presente Edital.

#### 12. CRONOGRAMA

ITEM	PRAZO
Recebimento de propostas	Até 05/04/2024
Sessão informativa sobre o edital	01/03/2024
Data limite para o envio de dúvidas por email	15/03/2024
Processo de seleção das propostas	De 08 a 12/04/2024
Divulgação das propostas selecionadas	16/04/2024
Envio dos contratos para assinatura	Até 25/04/2024
Recebimento dos contratos assinados	Até 29/04/2024
Envio dos recursos às proponentes selecionadas	Até 30/04/2023
Execução dos projetos	02/05/2024 a 30/09/2024
Entrega dos relatórios narrativo e financeiro parciais	10/07/2024
Entrega dos relatórios narrativo e financeiro finais	Até 11/10/2024

Recife, 19 de fevereiro de 2024.